



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 764, de 30 de março de 2020

Revoga dispositivos do Decreto nº 758/2020, que decretou situação de emergência no Município de Toledo e estabeleceu novas medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados o inciso I do § 4º e o § 5º do artigo 2º do Decreto nº 758, de 24 de março de 2020, que decretou situação de emergência no Município de Toledo e estabeleceu novas medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Toledo.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONVOCAÇÃO Nº 24

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2019:

PARA O CARGO DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM I KATIUSCE DANIELLE RITTER

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA I EMILLI ANTONIO

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **31 a 6 de abril de 2020**, declarar se aceitam a vaga ofertada.

Informamos, que, devido à situação de emergência no Município de Toledo, em razão da propagação e prevenção ao novo coronavírus (covid-19), com amparo no Decreto nº 756, Art. 1, §2º, inciso I, c/c com o Art. 758, Art. 4º, **caput**, publicados no Diário Oficial do Município aos 20 e 24 de março de 2020, respectivamente, o comparecimento à Secretaria poderá ser excepcionalmente suprido por manifestação por telefone, podendo o convocado entrar em contato através do número **(45) 3055-8862**, devendo, neste caso:

I – apresentar/preencher os seguintes documentos e formulários:

- a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- e) Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2020.

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Página 2

Edição nº 2.565

PORTARIA SRH N.º 1976, de 19 de março de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 283/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, para acompanhar transferência de paciente da UPA/Toledo para o Hospital Psiquiátrico de Maringá/PR, conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 125/2017, artigo 2º, inciso II, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite, acompanhando motorista da Secretaria da Saúde, com saída de Toledo no dia 20/03/2020, às 4h e retorno no dia 20/03/2020, às 17h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	DANIEL DA COSTA JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	840.433.009-30	632521	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1978, de 26 de março de 2020.

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 293/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Administração de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Página 3

Edição nº 2.565

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, artigo 2º, inciso II), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de abril de 2020. (sendo liberada meia diária, em cada viagem):

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	Motorista I	840.287.509-20	821011	1	180,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Motorista I	050.772.629-42	730861	1	180,00
3	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	Motorista I	019.099.649-80	873181	1	180,00
4	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	Motorista I	040.977.159-76	817171	1	180,00
5	FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA	Motorista I	034.330.369-85	817141	1	180,00
6	GIVANILDO CEZAR Basetti	Motorista I	023.785.739-10	786421	1	180,00
7	IONI LEYSER	Motorista I	334.919.509-10	719191	1	180,00
8	ISALINO MARTINS FERREIRA	Motorista I	881.173.089-91	762661	1	180,00
9	JOAO DE SOUZA	Motorista I	502.763.019-00	722881	1	180,00
10	JOSE BARBOSA DE SOUZA	Motorista I	281.774.799-20	31661	1	180,00
11	LAERCIO GOMES ARAUJO	Motorista I	786.782.349-20	775621	1	180,00
12	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	Motorista I	051.676.529-95	873121	1	180,00
13	LEUDIR JOSE BASEGIO	Motorista I	840.471.279-49	815311	1	180,00
14	MARCOS DE SOUZA	Motorista I	058.024.639-61	785131	1	180,00
15	MAYCON BORGES LUCIO	Motorista I	039.363.319-52	748231	1	180,00
16	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	Motorista I	805.199.709-34	748261	1	180,00
17	ROBERTO GUIMARAES	Motorista I	717.991.769-91	768751	1	180,00
18	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	Motorista I	022.168.229-57	676361	1	180,00
19	SANDRO SILVERIO	Motorista I	498.620.819-53	582621	1	180,00
20	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	Motorista I	060.714.359-27	873091	1	180,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Página 4

Edição nº 2.565

PORTARIA SRH N.º 1979, de 26 de março de 2020.

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 294/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão (conforme Decreto nº 21/2005, artigo 2º, parágrafo 7º), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de abril de 2020:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	DESTINO DAS VIAGENS	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	Motorista I	840.287.509-20	821011	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
2	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	Motorista I	050.772.629-42	730861	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
3	EVERTON DAYLOR WIESENHUTER	Motorista I	019.099.649-80	873181	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
4	FABIO DOS SANTOS DA SILVA	Motorista I	040.977.159-76	817171	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
5	FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA	Motorista I	034.330.369-85	817141	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
6	GIVANILDO CEZAR Basetti	Motorista I	023.785.739-10	786421	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
7	IONI LEYSER	Motorista I	334.919.509-10	719191	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
8	ISALINO MARTINS FERREIRA	Motorista I	881.173.089-91	762661	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
9	JOAO DE SOUZA	Motorista I	502.763.019-00	722881	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
10	JOSE BARBOSA DE SOUZA	Motorista I	281.774.799-20	31661	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
11	LAERCIO GOMES ARAUJO	Motorista I	786.782.349-20	775621	Curitiba e Região Metropolitana	2	480,00
12	LEIR ALEXANDRE DA SILVA	Motorista I	051.676.529-95	873121	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
13	LEUDIR JOSE BASEGIO	Motorista I	840.471.279-49	815311	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação do Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Página 5

Edição nº 2.565

14	MARCOS DE SOUZA	Motorista I	058.024.639-61	785131	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
15	MAYCON BORGES LUCIO	Motorista I	039.363.319-52	748231	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
16	ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA	Motorista I	805.199.709-34	748261	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
17	ROBERTO GUIMARAES	Motorista I	717.991.769-91	768751	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
18	ROBSON RICARDO FUSO MORANTE	Motorista I	022.168.229-57	676361	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
19	SANDRO SILVERIO	Motorista I	498.620.819-53	582621	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00
20	WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA	Motorista I	060.714.359-27	873091	Curitiba e Região Metropolitana	3	720,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1980, de 26 de março de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 295/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, a fim de acompanhar internamentos de pacientes em Hospitais Psiquiátricos e via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, artigo 2º, inciso II), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de abril de 2020:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADILSO FRANA	Tec em Enfermagem I	015.788.329-93	756481	meia	90,00
2	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	Tec em Enfermagem I	014.854.509-26	854791	meia	90,00
3	CRISTINA APARECIDA PADILHA	Tec em Enfermagem I	023.343.039-33	788341	meia	90,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação do Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Página 6

Edição nº 2.565

4	EDINA CAMILA DA SILVA	Tec em Enfermagem I	073.516.679-00	891451	meia	90,00
5	EDMARA F. MARCONDES	Tec em Enfermagem I	072.978.549-13	833911	meia	90,00
6	GRACIELLA HERMES	Tec em Enfermagem I	033.990.869-62	862111	meia	90,00
7	INES CARDOSO LIMA	Tec em Enfermagem I	525.171.600-15	734611	meia	90,00
8	IVONE FERREIRA C. DE QUEIROZ	Tec em Enfermagem I	761.817.409-10	833851	meia	90,00
9	LEANDRO DE SOUZA RIBAS	Tec em Enfermagem I	032.482.219-76	870781	meia	90,00
10	LEDIANE DE ASSIS BORGES	Tec em Enfermagem I	058.935.999-18	768811	meia	90,00
11	LILIANE VIVIAN	Tec em Enfermagem I	662.979.749-34	868591	meia	90,00
12	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	032.873.119-64	759421	meia	90,00
13	MELANIA LIZABETE G. DO NASCIMENTO	Tec em Enfermagem I	050.856.279-11	833971	meia	90,00
14	MICHELLE FATIMA DRIES DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	003.979.750-31	788611	meia	90,00
15	NELI DA CRUZ	Tec em Enfermagem I	022.900.689-26	785071	meia	90,00
16	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	Tec em Enfermagem I	072.983.419-01	967681	meia	90,00
17	SIMONE PAULA GAFFURI	Tec em Enfermagem I	059.710.999-06	962431	meia	90,00
18	TEREZINHA MARGARETE DEINA	Tec em Enfermagem I	643.659.809-04	788671	meia	90,00
19	WADIS FERREIRA LIMA	Tec em Enfermagem I	080.514.599-03	891421	meia	90,00
20	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	955.768.439-91	891061	meia	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1981, de 26 de março de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 296/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação do Município de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Página 7

Edição nº 2.565

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para acompanhar transferências de pacientes à tratamento de saúde, fora do domicílio, para Curitiba/PR e Região Metropolitana, com prescrição médica de acompanhante de técnico em enfermagem ou enfermeiro, nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de abril de 2020:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	ADILSO FRANA	Tec em Enfermagem I	015.788.329-93	756481	1	240,00
2	APARECIDA VIEIRA SALDEIRA FAZAN	Tec em Enfermagem I	014.854.509-26	854791	1	240,00
3	CRISTINA APARECIDA PADILHA	Tec em Enfermagem I	023.343.039-33	788341	1	240,00
4	EDINA CAMILA DA SILVA	Tec em Enfermagem I	073.516.679-00	891451	1	240,00
5	EDMARA F. MARCONDES	Tec em Enfermagem I	072.978.549-13	833911	1	240,00
6	GRACIELLA HERMES	Tec em Enfermagem I	033.990.869-62	862111	1	240,00
7	INES CARDOSO LIMA	Tec em Enfermagem I	525.171.600-15	734611	1	240,00
8	IVONE FERREIRA C. DE QUEIROZ	Tec em Enfermagem I	761.817.409-10	833851	1	240,00
9	LEANDRO DE SOUZA RIBAS	Tec em Enfermagem I	032.482.219-76	870781	1	240,00
10	LEDIANE DE ASSIS BORGES	Tec em Enfermagem I	058.935.999-18	768811	1	240,00
11	LILIANE VIVIAN	Tec em Enfermagem I	662.979.749-34	868591	1	240,00
12	MARCOS APARECIDO DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	032.873.119-64	759421	1	240,00
13	MELANIA LIZABETE G. DO NASCIMENTO	Tec em Enfermagem I	050.856.279-11	833971	1	240,00
14	MICHELLE FATIMA DRIES DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	003.979.750-31	788611	1	240,00
15	NELI DA CRUZ	Tec em Enfermagem	022.900.689-26	785071	1	240,00
16	NUBIA DANIELA FONSECA DA SILVA	Tec em Enfermagem	072.983.419-01	967681	1	240,00
17	SIMONE PAULA GAFFURI	Tec em Enfermagem I	059.710.999-06	962431	1	240,00
18	TEREZINHA MARGARETE DEINA	Tec em Enfermagem I	643.659.809-04	788671	1	240,00
19	WADIS FERREIRA LIMA	Tec em Enfermagem I	080.514.599-03	891421	1	240,00
20	WAGNER VIEIRA DOS SANTOS	Tec em Enfermagem I	955.768.439-91	891061	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Página 8

Edição nº 2.565

PORTARIA SRH N.º 1982, de 27 de março de 2020.

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 310/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidora pública municipal, no mês de março de 2020, para Curitiba/PR, para acompanhar paciente em transferência do PAM/Toledo ao Hospital Nossa Senhora do Rocío, com saída de Toledo no dia 21/03/2020 à 3h41min e retorno no dia 21/03/2020, às 22h01min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	EDINEIA INEZ FOGAÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	030.023.929-79	890911	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1983, de 27 de março de 2020.

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 311/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação do Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Página 9

Edição nº 2.565

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidora pública municipal, no mês de março de 2020, para Curitiba/PR, para acompanhar paciente em transferência do PAM/Toledo ao Hospital Nossa Senhora do Rocio, com saída de Toledo no dia 23/03/2020 à 4h30min e retorno no dia 23/03/2020, às 22h10min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	FATIMA PEREIRA GARCIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	643.633.099-20	727501	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1984, de 27 de março de 2020.

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 312/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidora pública municipal, no mês de março de 2020, para Curitiba/PR, para acompanhar paciente em transferência do PAM/Toledo ao Hospital Nossa Senhora do Rocio, com saída de Toledo no dia 21/03/2020 à 3h47min e retorno no dia 21/03/2020, às 21h29min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
--	----------	--------------	-----	-----------	-------------------	-------------------------



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação do Município de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Página 10

Edição nº 2.565

1	CRISTINA YUMI IJIMA MUNIZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	840.292.269-49	714691	1	240,00
---	---------------------------	-------------------------	----------------	--------	---	--------

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 1985, de 27 de março de 2020.

Concede diária complementar a servidora pública municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 312/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar a servidora pública municipal, no mês de março de 2020, para Curitiba/PR, para acompanhar paciente em transferência do PAM/Toledo ao Hospital Nossa Senhora do Rocio, com saída de Toledo no dia 20/03/2020 à 3h46min e retorno no dia 20/03/2020, às 21h26min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CLAUDEMAR RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	955.036.509-30	890761	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 11

PORTARIA SRH Nº 1989, de 30 de março de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o **caput** do artigo 146, combinado com os incisos I e III do artigo 168, e o artigo 152 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 345/2019-SMST, de 19 de novembro de 2019 e os documentos a ele anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores públicos municipais no desempenho de suas funções, conforme Ofício nº 345/2019-SMST, de 19 de novembro de 2019, e demais documentos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Wander Douglas Pires de Camargo, como Presidente;
- II – Cristian Diego Carpenedo, como Secretário;
- III – Cesar Aparecido de Assis, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo Administrativo Sanitário nº 001/2013

Auto de Infração nº 13.048/2013

Autuado: Associação Beneficente Saúde do Oeste do Paraná - HOESP

CNPJ: 06.958.776/0001.03

Data da autuação: 26/02/2013

Data da decisão: 30/03/2020

Decisão final: **Ante ao exposto, JULGO PROCEDENTE**, determino o **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo Sanitário nº 01/2013. Após publicação no Diário Oficial do Município, mantém-se arquivado no Departamento de Vigilância em Saúde Toledo - PR, em 30 de março de 2020. Edilza Gomes Coutinho/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 238, de 01/06/2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 12

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

COMUNICADO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Ficam deferidas as solicitações de isenção da taxa de inscrição, conforme Lei Municipal "R" nº 1/2020 de 05/02/2020 dos seguintes candidatos do Concurso Público nº 01/2020, que entraram com recurso do não deferimento da isenção na primeira etapa:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
62907	Cristiane Maria Alves dos Santos	02341373984
60688	Guilherme Felipe Domingos Ramos	06855329926
60464	Hiannka Neiverth Vorpapel	08731657990
60085	Karina Franciele Ferretti	09382254994
63122	Mariana Susy da Silva	03410427902
60300	Pamela Laiane Barbosa Gomes	10348144946
63479	Sandra Renata Donadel dos Santos Fávero	07549283907

2. Os demais candidatos relacionados no comunicado nº 01 como indeferidos e que não tiveram sua inscrição deferida na etapa de recursos (comunicado 02) poderão fazer o recolhimento do valor da taxa de inscrição até a data do vencimento (09/04/20), especificada no cronograma, anexo V do Edital do Concurso Público nº 01/2020.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA Nº 008/2020 – SMS de 27 de março de 2020

Orientações do COE - Centro de Operação de Emergências - para Enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/PR, acerca do fechamento temporário da UBS do Bairro Cezar Park do Município de Toledo Pr.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde de 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria 001/2020, de 09 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que constituiu o COE – Comitê de Operações de Emergência;

Considerando o Plano de Contingência do Novo Coronavírus (COVID-19) da Secretaria Municipal de saúde de Toledo Pr;

Considerando a necessidade de ampliar as ações para redução da velocidade de transmissão do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto nº 754/2020, de 19 de março de 2020, e o 758/2020, de 24 de março de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Toledo;

Considerando a necessidade de da relocação de servidores para auxiliarem no atendimento emergencial em outras unidades de saúde do município em decorrência das medidas de enfrentamento a pandemia ocasionada pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando decisão do COE – Centro de Operações de Emergência, em reunião do dia 26 de março de 2020;

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Suspender, temporariamente, os atendimentos na Unidade de Saúde da Família “Julio da Silva” do Bairro Bressan/Cezar Parque, por tempo indeterminado, em virtude da realocação dos servidores nela lotados;

Art. 2º – Durante o período de suspensão temporário dos atendimentos dessa Unidade de Saúde da Família, os usuários desta unidade poderão procurar atendimentos nas unidades da UBS Panorama e/ou do Centro de Saúde;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



Art. 3 - Ao término da situação emergencial da pandemia ocasionada pelo Coronavírus – COVID – 2019, os atendimentos desta unidade retornarão normalmente;

Art. 4º – A revogação desta portaria se dará quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Art.5 º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Toledo, 27 de março de 2020.

Denise Liell
Secretária da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIA Nº 009/2020 – SMS, de 30 de março de 2020

Altera a Portaria 001/2020 que constituiu o Centro de Operação de Emergências - COE para enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/PR.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de saúde do estado,

Considerando o contido no § 1º do Art. 3º, da Portaria 001/2020.

RESOLVE

Art. - 1º a Portaria 001/2020, que constituiu o COE passa a vigorar acrescido das seguintes entidades;

“Art. - 3º - ...

3. Gabinete do Prefeito

3.1 Assessoria Jurídica

4. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo.

5. Secretaria de Segurança e Trânsito.

6. Corpo de Bombeiros de Toledo- Paraná

7. Entidades: ACIT, COMDET, SESC-PR, SINCOESTE E SINVAR.

8. Conselho Municipal de Saúde:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 15

..."

Art. 2º - A desativação do COE será realizada por meio de algoritmo de decisão, quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

Denise Liell
Secretária da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIA Nº 010/2020 – SMS de 30 de março de 2020

Altera Portaria 002/2020 que Nomeou integrantes do COE - Centro de Operação de Emergências - para Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID-19), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/PR.

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria 009/2020, de 30 de março de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde, que altera a Portaria 001/2020 que constituiu o COE – Comitê de Operações de Emergência;

RESOLVE

Art. 1º – A Portaria 002/2020, DE 16 de março de 2020, que nomeou integrantes do Comitê de Operações de Emergência – COE, passa a vigorar acrescido dos seguintes representantes:

“Art 1º - ...

XVI - Gabinete do Prefeito

Assessoria Jurídica

- **Nélvio José Hübner;**

XVII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico de Inovação e Turismo.

- **Josimar Polasso;**

XVIII - Secretaria de Segurança e Trânsito.

- **Oscar Francisco Monteiro da Silva;**

XIX - Corpo de Bombeiros de Toledo- Paraná

- **Luís Eduardo Zarpellon;**

XX - Entidades: ACIT, COMDET, SESC-PR, SINCOESTE E SINVAR.

- **Cristiano Dall'Oglio da Rocha**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 16

Art. 2º - A desativação do COE será realizada por meio de algoritmo de decisão, quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

Denise Liell
Secretária da Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



Ordem	Nome	Cargo/Função	E-mail	Telefone
1	Adriane Monteiro Santana	Diretora do Depto Assist Farmaceutica	farmaciaescola@toledo.pr.gov.br	9 9914-5551
2	Assione Vergani	Enfermeira	visa.assione@toledo.pr.gov.br	9 9918-7218
3	Barbara Stefanello Frantz	Médica	barbarasfrantz@hotmail.com	(48)9 9616-9803
4	Cleunice Adriane Franz Sarturi	Enfermeira	vepidemiologica01@toledo.pr.gov.br	9 9924-8808
5	Daniel Ricardo Jochims	Diretor da Rede de Atenção Especializada	danielfoz2009@hotmail.com	9 9949-4918
6	Daniela Aparecida Pollis Brandini	Presidente Conselho Municipal de Saúde Toledo Pr	danibrandini13@gmail.com	9 9969-2135
7	Denise Liell	Sec Mun de Saúde	denise.liell@toledo.pr.gov.br	9 9809-2771
8	Dielson Kleber Pickler	Jornalista	comunicacao.toledo@gmail.com	9 9962-4411
9	Edilza Gomes Coutinho,	Diretora do Depto Vigilância em Saúde	vsanitaria@toledo.pr.gov.br	9 9145-3960
10	Edina Dallabrida	Diretora do Depto Urgência e Emergência	edinadalla72@gmail.com	9 9911-8899
11	Eloi Italo Groeler	Diretor do Depto Adm Financeiro	saude.eloi@toledo.pr.gov.br	9 9942-3578
12	Ercio Renato Soster	Tecnico em Segurança do Trabalho	vsanitaria@toledo.pr.gov.br	9 9933-8153
13	Fernando Pedrotti	Médico	fernando.pedrotti@toledo.pr.gov.br	9 9988-0413
14	Irene da Silva	Diretora do Depto Gestão	Irene.silva@toledo.pr.gov.br	9 9810-3332
15	Jaqueline Delai	Diretora de Enfermagem UPA	enfjdelai@msn.com	(44)9 9902-3851



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 17

16	Loriane Luiza Oliveira Zanotto,	Coordenadora Geral de Combate a Endemias	denguetoledo@hotmail.com	9 9999-1514
17	Rodrigo Mateus Hansen	Diretor do Depto Jornalismo	toledopr.diariooficial@gmail.com	9 9946-5137
18	Rosana dos Reis da Costa Cerbarro	Enfermeira	vepidemiologica01@toledo.pr.gov.br	9 9900-8788
19	Sirlene de Fatima da Silva Dela Torre	Enfermeira	departamentodeatencaobasica@outlook.com	9 9121-1308
20	Suzi Fernanda Feliz de Lira Soprani	Secretária de Comunicação	comunicacao.toledo@gmail.com	9 9801-0078
21	Taise Pereira Ribeiro Alberghini	Enfermeira	departamentodeatencaobasica@outlook.com	9 9956-2265



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



PORTARIA Nº 011/2020 – SMS, de de março de 2020

Constituir a Comissão de Estruturação do Hospital de Campanha “ Instituto João Paulo II” sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo/PR.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

Considerando a Portaria GM/MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Doença Respiratória pelo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Plano de Resposta a Emergência em Saúde do Estado do Paraná, que orienta as ações a serem desenvolvidas pela esfera estadual diante de uma emergência em saúde pública, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde (MS), OMS e do RSI;

Considerando o Decreto 758, de 24 de março de 2020, que Decreta situação de emergência no Município de Toledo e estabelece medidas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município de Toledo;

A Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Toledo/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de saúde do estado,

RESOLVE

Art 1º - Constituir a Comissão de Estruturação do Hospital de Campanha “ Instituto João Paulo II”, localizado na Estrada da Usina, s/n, KM 5, Toledo Pr.

Art. 2º - A Comissão será composta pelas seguintes profissionais:

1. Alana Silva de Ramos – Enfermeira;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 18

2. Elias Pereira da Silva – Médico e,
3. Mariana Caroline Maccari Muller. Farmacêutica.

Parágrafo Único: A constituição da comissão fundamenta-se na importância de sua atuação coordenada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Toledo - Pr, com o objetivo de garantir uma resposta oportuna, eficiente e eficaz às emergências em Saúde Pública.

Art. 2º - Compete a Comissão:

- I - Organizar a estrutura do complexo hospitalar de campanha, que reúne pessoal, equipamentos, insumos e instalações para prestar atendimento de apoio à saúde;
- II - Estabelecer a utilização de protocolos e procedimentos comuns para a resposta às emergências em saúde pública;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE SAÚDE



III – Estabelecer fluxos em consonância com as recomendações e protocolos do Ministério da Saúde – MS e da Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

IV – – Tomar todas as providências necessárias aos atendimentos no Hospital de Campanha, em decorrência da Doença Respiratória pelo Coronavírus (COVID-19);

Art. 2º - A desativação do COE será realizada por meio de algoritmo de decisão, quando a ameaça for controlada, eliminada ou encerrada a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de março de 2020.

Denise Liell
Secretária da Saúde



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (23.03.2020), segunda-feira, às quatorze horas e cinquenta minutos (14h50min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Oitava Sessão Ordinária, da Quarta Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leoclides Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Leoclides Bisognin, Marcos Zanetti, Marli do Esporte, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio e Valtencir Careca. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os vereadores Corazza Neto e Walmor Lodi estavam ausentes.

PEQUENO EXPEDIENTE – Inicialmente, o presidente comunicou que o Legislativo recebeu correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da sétima sessão ordinária, realizada no dia dezesseis de março de 2020, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Finanças e Orçamento (CFO), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU), de Educação, Cultura e Desporto (CEC), de Meio Ambiente (CMA) e Especial se reuniram para analisar o Projeto de Lei nº 178, de 2019, e os Projetos de Lei nº 12, 14 e 19, de 2020, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Também informou, que a Comissão de Legislação e Redação emitiu parecer pela rejeição e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 9, de 2020. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação do parecer para deliberação na sessão. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE LEI – nº 24, de 2020**, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Projovem Adolescente"; **nº 25, de 2020**, do Poder Executivo, que altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa "Florir Toledo"; **nº 26, de 2020**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo; **nº 27, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, e revoga e altera dispositivos da Lei "R" nº 7/2020; **nº 28, de 2020**, da parlamentar Marli do Esporte, que revoga a Lei Ordinária "G" nº 2.278/2018. Concluída a apresentação dos projetos de lei, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. As indicações foram dispostas na pauta da sessão, contudo, a leitura de suas ementas não foi realizada para minimizar o tempo da sessão, de acordo com as medidas contra a pandemia de COVID-19. **INDICAÇÕES – nº 193**, de 2020, do

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 1 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

parlamentar Airton Savello: realização de prolongamento da Avenida 1º de Maio, no trecho compreendido entre a Avenida Maripá até a Avenida José João Muraro; **nº 194**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: realização de melhorias na iluminação pública da Rua São João, no trecho compreendido entre a Avenida Maripá até a Avenida Parigot de Souza, no Centro; **nº 195**, de 2020, do parlamentar Airton Savello: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 196**, de 2020, do parlamentar Antonio Zóio: pulverização com inseticida popularmente conhecido como “fumacê” para combater o Aedes Aegypti em todo Município de Toledo; **nº 197**, de 2020, do parlamentar Antonio Zóio: revitalização asfáltica e melhoria na sinalização na estrada que liga Toledo a São Luiz do Oeste; **nº 198**, de 2020, do parlamentar Antonio Zóio: renovação das calçadas no entorno do lago no Parque Ecológico Diva Paim Barth; **nº 199**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: construção de um novo CMEI no Distrito de Concórdia do Oeste; **nº 200**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: recapeamento asfáltico na Rua Antônio Humberto Guimarães, nas proximidades do imóvel nº 160, na Vila Pioneiro; **nº 201**, de 2020, do parlamentar Edmundo Fernandes: implantação de um campo de futebol de grama sintética na Praça das Araucárias, no Jardim Concórdia; **nº 202**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera a solicitação de pintura das faixas de pedestre, guias e demais sinalizações na Rua Barão do Rio Branco, no trecho entre as Ruas Piratini e Chile, no Centro; **nº 203**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: realização de recapeamento asfáltico na rotatória do cruzamento da Avenida Ministro Cirne Lima com a Rua Guarani; **nº 204**, de 2020, do parlamentar Gabriel Baierle: reitera pedido de revitalização da Praça Getúlio Vargas, em frente à Igreja São Cristóvão, ao lado do Ginásio de Esportes Alcides Pan, na Vila Industrial; **nº 205**, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: instalação de ponto de ônibus com cobertura na Rua Carlos Sbaraini, nas proximidades da CMEI Sueli Gruber, no Jardim Panorama II; **nº 206**, de 2020, da parlamentar Janice Salvador: reitera pedido de instalação de ponto de ônibus com cobertura na Rua Tereza Barbieri, nas proximidades das futuras instalações da Igreja Católica, no Jardim Panorama II; **nº 207**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: manutenção da quadra poliesportiva localizada no Centro de Artes e Esporte Unificados de Toledo-PR; **nº 208**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: manutenção dos banheiros no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann; **nº 209**, de 2020, do parlamentar Leandro Moura: disponibilização de Guarda Municipal para auxiliar na segurança do Centro de Artes e Esportes Unificados de Toledo-PR; **nº 210**, de 2020, do parlamentar Leocides Bisognin: implantação de bebedouros no Parque Ecológico Diva Paim Barth; **nº 211**, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: reitera o pedido da implantação do serviço socioassistencial para idosos Centro-Dia no Município; **nº 212**, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: realização de convênio com apicultores para o recolhimento das abelhas nas residências, escolas e espaços públicos do Município de Toledo; **nº 213**, de 2020, da parlamentar Marly Zanete: disponibilização de profissional para entrega de remédios psicotrópicos nos Distritos; **nº 214**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: Arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 215**, de 2020, do parlamentar Pedro Varela: reitera pedido de pavimentação asfáltica na Rua Waldemar Turatti, localizada no Loteamento Santa Clara IV, no Jardim Europa; **nº 216**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de academia da terceira idade na Comunidade de Três Bocas; **nº 217**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: implantação de local adequado para o depósito do lixo útil no Distrito de São Miguel; **nº 218**, de 2020, do parlamentar Renato Reimann: instalação de climatizadores no Centro Eventos de Vila

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 2 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Nova; nº 219, de 2020, do parlamentar Valtencir Careca: repavimentação asfáltica na Rua Paulista, no trecho entre a Rua Arroio Toledo e Avenida Senador Atílio Fontana, na Vila Pioneiro; nº 220, de 2020, do parlamentar Walmor Lodi: realização de melhorias na iluminação da Rua Rui Barbosa, no trecho entre a Rua 12 de Outubro e a Rua 7 de Setembro, no Centro. O presidente despachou as indicações e as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE** – nº 21, de 2020, da parlamentar Marli do Esporte: solicita informações referentes à contratação de empresas terceirizadas pelo Município de Toledo entre os anos de 2018, 2019 e 2020. Após a apresentação do requerimento, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. **GRANDE EXPEDIENTE** – Em razão das medidas contra a pandemia de COVID-19, os vereadores dispensaram o seu tempo de fala no Grande Expediente. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência dos vereadores Corazza Neto e Walmor Lodi e confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO** – **Projeto de Lei nº 175, de 2019**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 177, de 2019**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 8, de 2020**, da parlamentar Marli do Esporte, que declara de utilidade pública a Associação Beneficente Cultural de Apoio às pessoas com Câncer e Pós Câncer (Amigas do Bem Viver). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 13, de 2020**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 15, de 2020**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, na forma da redação do vencido, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 17, de 2020**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente científico do Plenário de que os Projetos de Lei nº 175 e 177, de 2019, e os Projetos de Lei nº 8, 13, 15 e 17, de 2020, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO** – **Projeto de Lei nº 178, de 2019**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 12, de 2020**, do

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 3 de 4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 22



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a conceder auxílios e a desenvolver ações para a implementação do Programa Esporte para Todos. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 14, de 2020**, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 19, de 2020**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que o Projeto de Lei nº 178, de 2019, e os Projetos de Lei nº 12, 14 e 19, de 2020, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. **MATÉRIA EM TURNO ÚNICO** – Parecer da Comissão de Legislação e Redação pela rejeição do **Projeto de Lei nº 9, de 2020**, de iniciativa do parlamentar Ademar Dorfschmidt, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água. Para discussão, o vereador Ademar Dorfschmidt, devidamente inscrito, fez o uso da palavra (01:09:07)*. Colocado em votação o Parecer foi aprovado por maioria, sendo onze votos favoráveis e cinco contrários (11x5). Votaram contrários ao Parecer os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Gabriel Baierle, Marcos Zanetti, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Aprovado o Parecer, o presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 9, de 2020. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Em razão das medidas contra a pandemia de COVID-19, os vereadores dispensaram o seu tempo de fala nas Comunicações Parlamentares. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às quinze horas e quatorze minutos (15h14min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocides Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 30 de março de 2020

Presidente do Legislativo

*A gravação da sessão está disponível, na íntegra, no canal da Câmara Municipal de Toledo no YouTube. Página 4 de 4



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 23

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 17/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO Registro de preços visando eventual e futura aquisição de óleo diesel S10 (granel) e ARLA 32, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 08/04/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 08/04/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 31/03/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 30 de março de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2018

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e **JURACILDA TERESINHA CECHETTI**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Sala 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADO: JURACILDA TERESINHA CECHETTI, pessoa física, portador do RG nº 1.130.525-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 839.421.149-68, residente e domiciliada na Rua General Rondon, nº 1973, apto 201, centro, CEP: 85.902-090, na cidade de Toledo/PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 0001/2018 de 2 de abril de 2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2018, cujo objeto é locação de imóvel (Sala 04) para a sede da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, resolvem, de comum acordo, ADITÁ-LO, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 11/2020 (fl. 51) e manifestação de concordância do Contratado, conforme resposta em 23/03/2020 (fl. 52), em observância a Cláusula VI do contrato 0001/2018, com amparo legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de locação do imóvel objeto do contrato nº 0001/2018, ficando certo que o referido prazo finda em **02 de abril de 2021**, e por consequência fica prorrogado por um período de 13 (treze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 24

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula III do contrato original, neste aumentando o valor em 3,92% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses, passando o valor de R\$ 894,70 para R\$ 929,77 mensais, a contar a partir de 02 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 31 de março de 2020.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

JURACILDA TERESINHA CECHETTI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS _____

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo – PR
Fone / Fax: (45)3378-3383 – E-mail: cast.saude@hotmail.com



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e **ARLETE JOSEFINA LEONARDI**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: ARLETE JOSEFINA LEONARDI, pessoa física, portadora do RG nº 909.297-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 553.821.349-87, residente e domiciliada na Rua Ramiro Zibetti, nº 826, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-025, na cidade de Toledo/PR.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 25

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2015, de 20 de março de 2015, oriundo da **Dispensa de Licitação n.º 001/2015**, cujo objeto é locação de imóvel (Sala 03) para a sede da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício n.º 10/2020 (fl. 63) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 20/03/2020 (fl. 64), em observância ao parágrafo único da Clausula VI do contrato 002/2015, com amparo legal no art. 65, §8º da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de locação do imóvel objeto do contrato n.º 002/2015, ficando certo que o referido prazo finda em **02 de abril de 2021**, e por consequência, fica prorrogado por um período de **13 (treze) meses** o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula III do contrato original, neste aumentando o valor em 3,92% de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses, passando o valor de R\$ 897,36 para R\$ 932,53 mensais, a contar a partir de 02 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 31 de março de 2020.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

ARLETE JOSEFINA LEONARDI
LOCADORA

TESTEMUNHAS: _____



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 31 de Março de 2020

Edição nº 2.565

Página 26

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.